



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LAURO PINHEIRO”,
EM CORREGO DO OURO, NESTE MUNICÍPIO.***

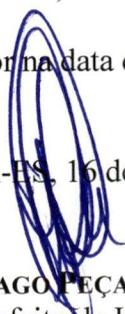
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua “LAURO PINHEIRO”, que inicia na Rodovia Safra / Marataízes ao lado da 1ª Igreja Batista em Córrego do Ouro e termina na sede da fazenda do Sr. Roberto Sardemberg Pinheiro, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2019.


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim